



**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECRETA RECESSO MUNICIPAL NO
PERÍODO DE 23 A 31 DE DEZEMBRO
DE 2013.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso para os Órgãos da Administração Pública do Município de Nísia Floresta no período de 23 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º - Os Servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

§ 2º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. A medida ora adotada não incluirá os serviços de natureza essencial, os quais não permitem paralisação.

Parágrafo Único – Caberá às Secretarias Municipais dispor sobre a jornada regular de trabalho atinente aos serviços de caráter essencial, tais como, os de urgência e emergência na área de saúde, educação, limpeza urbana e vigilância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nísia Floresta/RN, 16 de dezembro de 2013.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta/RN